



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

52

LEI Nº 2.333, DE 21 DE JULHO DE 2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0023	Manutenção e Incremento da Atividade Econômica no Município		
1.0106	Construção de Passarela Metálica		
Fonte	04		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
17.512.0023.1.079	Construção de Redes de Esgoto e Água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		65.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo